



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

### Ata da 15ª Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, de forma virtual através  
2 de videoconferência via Google Meet, no link <https://meet.google.com/itm-vmud-iba>, foi realizada a  
3 Décima Quinta Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Profissional em Química em Rede  
4 Nacional. Estiveram presentes os membros do Colegiado: Alessandra Rodrigues Rufino, Danielle  
5 da Costa Rubim Messeder dos Santos, Elivelton Alves Ferreira, Leandro Ferreira Pedrosa,  
6 Leandro Maranghetti Lourenço, Letícia Mara Guimarães, Lígia Maria Mendonça Vieira,  
7 Mauro Celso Ribeiro, Michele Lemos de Souza, Renata Luz Martins e Thiago Simonato Mozer.  
8 Estiveram ausentes com justificativa os membros do Colegiado: Andréa Aparecida Ribeiro Alves.  
9 Estiveram também presentes os seguintes membros da comunidade do PROFQUI-UFF: Fernando  
10 Renato Vicente Ferreira e José Luiz Paralovo. A reunião foi presidida pela Professora Lígia Maria  
11 Mendonça Vieira, Coordenadora Local do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional,  
12 com a seguinte **PAUTA:** **Item Um)** Aprovação e assinatura da Ata da Décima Quarta Reunião  
13 Ordinária de Colegiado; **Item Dois)** Solicitação de prorrogação do aluno Fernando Renato Vicente  
14 Ferreira; **Item Três)** Solicitação de aprovação de Banca Examinadora de Dissertação do aluno José  
15 Luiz Paralovo; **Item Quatro)** Informes da Reunião Nacional de Coordenadores; **Item Cinco)** Palavra  
16 Livre. A presidente da reunião iniciou a reunião perguntando se ela poderia inserir um ponto de pauta  
17 nesta reunião ou deixar para a reunião do próximo dia: a definição de critérios de avaliação dos  
18 produtos educacionais que não foram aplicados para a turma atual. Essa é uma solicitação da  
19 Coordenação Nacional que autorizou a não aplicação dos produtos da atual turma, mas exigiu que os  
20 Colegiados Locais definissem critérios para avaliar os produtos não aplicados. Todos os membros  
21 presentes foram a favor de deixar o ponto de pauta para a próxima reunião. No **item um** da pauta, foi  
22 colocada em votação para aprovação a Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária de Colegiado, que  
23 já havia sido enviada por e-mail anteriormente para correção. O Colegiado aprovou por unanimidade.  
24 No **item dois** da pauta, foi apresentada a solicitação de prorrogação do aluno Fernando Renato  
25 Vicente Ferreira, orientando do professor Leandro Maranghetti Lourenço. O aluno declarou que não  
26 conseguirá defender a dissertação em agosto e está solicitando seis meses de prorrogação. O  
27 Colegiado deliberou e aprovou por unanimidade. No **item três** da pauta, foi apresentada a proposta  
28 de banca de defesa de dissertação apresentada à Coordenação pela professora-orientadora Renata Luz  
29 Martins, do discente José Luiz Paralovo, matrícula M107.218.006, intitulada “*Um Novo Olhar sobre*  
30 *as Ligações Químicas*”, composta pelos seguinte professores doutores: Renata Luz Martins  
31 (PROFQUI-UFF - Orientadora); Izabel de Oliveira da Mota (UniFOA - Membro externo); Alessandra  
32 Rodrigues Rufino (PROFQUI-UFF - Membro interno); Luiz Telmo da Silva Auler (UFF - Suplente  
33 interno) e Andressa Esteves de Souza dos Santos (PROFQUI-UFRRJ - Suplente externo), a ser  
34 defendida na data provável de vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte. De acordo com o  
35 repassado no e-mail de informes da reunião nacional de coordenadores do PROFQUI, membro  
36 interno é aquele que faz parte do Programa PROFQUI, independente da instituição de origem, e



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

37 membro externo é aquele que não faz parte do Programa PROFQUI, também independente da  
38 instituição de origem. Surgiu a dúvida a respeito dos membros da banca pois, de acordo com o  
39 regimento da UFF para programas stricto sensu de pós graduação UFF, membro externo é aquele que  
40 não pertence ao quadro de docentes da UFF e, membro interno, é aquele que pertence ao quadro de  
41 docentes da UFF. O professor Luiz Telmo da Silva Auler é docente da UFF, mas não faz parte do  
42 Programa PROFQUI. Portanto, não poderia ser membro suplente interno da banca. A professora  
43 Andressa Esteves de Souza dos Santos não é docente da UFF, mas faz parte do Programa PROFQUI.  
44 Dessa forma, ela também não poderia ser membro suplente externo da banca. A professora Renata  
45 disse que o pedido apresentado não foi o que ela enviou e estava desatualizado. Na versão correta, o  
46 professor Luiz Telmo da Silva Auler era suplente externo e a professora Andressa Esteves de Souza  
47 dos Santos era suplente interno. A professora Renata comentou que no Regimento Local do  
48 PROFQUI está escrito que membro interno pertence ao quadro de docentes da UFF e docente externo  
49 não pertence ao quadro de docentes da UFF, e que no Regimento Nacional do PROFQUI não está  
50 dizendo nada a respeito. E foi baseado nisso que ela propôs a banca. Os membros presentes discutiram  
51 sobre os conceitos em virtude das dúvidas levantadas. Para todos os programas de pós-graduação da  
52 UFF, membro interno pertence ao quadro de docentes da UFF e docente externo não pertence ao  
53 quadro de docentes da UFF. A informação dada na reunião nacional dos coordenadores apenas gerou  
54 dúvidas, visto que consta claramente no Regimento Interno do PROFQUI-UFF e não consta no  
55 Regimento Nacional do PROFQUI. Com essa falta de normatização da Coordenação Nacional, os  
56 membros presentes decidiram não aprovar a banca por falta de clareza no que tange à constituição da  
57 banca de defesa por parte dos regimentos do PROFQUI. A professora Lígia disse que entrará em  
58 contato com a Coordenação Nacional do PROFQUI para maiores esclarecimentos e dará um retorno  
59 aos professores o mais breve possível. No **item quatro** da pauta, foram dados os informes da reunião  
60 nacional de coordenadores do PROFQUI, realizada no dia dezenove de junho, que foi enviado via e-  
61 mail anteriormente. Novos credenciamentos de docentes no programa deverão esperar pois a  
62 Coordenação Nacional está fazendo novas regras para credenciamento e solicitou aguardar até que  
63 elas fossem publicadas. Membro interno de banca é aquele que faz parte do Programa PROFQUI,  
64 independente da instituição de origem, e membro externo de banca é aquele que não faz parte do  
65 Programa PROFQUI, também independente da instituição de origem. Tendo em vista as dúvidas que  
66 surgiram a esse respeito, será enviado e-mail à Coordenação Nacional para esclarecimentos.  
67 Transferência de alunos entre Polos é proibido. O início das aulas em agosto de forma remota foi  
68 aprovado pela maioria dos docentes e discentes que responderam ao formulário da Coordenação  
69 Nacional. Com relação à aplicação do produto durante a epidemia de coronavírus, o Comitê Gestor,  
70 excepcionalmente para turma de dois mil e dezoito, foi favorável em permitir sua não aplicação. Deve  
71 ser dada prioridade à aplicação de forma remota e, caso não seja possível, o aluno poderá,  
72 excepcionalmente não aplicar o produto. O aluno que não aplicar o produto educacional deverá  
73 justificar na dissertação o motivo e, a Coordenação e a banca examinadora deverão aprovar essa  
74 justificativa. O Comitê Gestor também recomendou que o Colegiado Local estabeleça critérios para  
75 avaliar o produto que não foi aplicado. Foi frisado durante a reunião nacional que as dissertações



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

76 devem ter conteúdo de química aprofundado por se tratar de um mestrado, não tendo, portanto, apenas  
77 conteúdos de química de Ensino Médio e aplicação do produto. Por último, foi informado que a  
78 CAPES se comprometeu em fornecer trinta por cento de bolsas em relação ao número total de vagas  
79 para o programa PROFQUI. Dessa forma, a UFF deverá ter três ou quatro bolsas para a turma de dois  
80 mil e vinte. A aluna Letícia perguntou sobre a não aplicação do produto e sobre a aplicação remota.  
81 Ela se mostrou muito preocupada pois o ensino presencial e o ensino remoto são muito diferentes.  
82 Ela disse que um produto idealizado para ser aplicado presencialmente dificilmente conseguirá ser  
83 aplicado de forma remota. E isso traz grande preocupação para a turma. Ela disse ainda que os  
84 critérios de avaliação que serão propostos deverão ser diferenciados e específicos para quem aplicar  
85 remotamente e para quem não aplicar o produto. A professora Lígia comentou que os alunos não  
86 devem se sentir obrigados a alterar todo o produto para ser aplicado remotamente pois a turma deles  
87 foi desobrigada da aplicação. A aplicação remota foi uma recomendação. Se não for possível, o aluno  
88 poderá não aplicar e justificar na dissertação. O produto educacional será, portanto, avaliado de outra  
89 forma pela banca. Foi informado ainda sobre a extensão de bolsa e prazo prevista na Portaria  
90 cinquenta e cinco da CAPES. A Coordenação Nacional entrou em contato com a CAPES e foi  
91 informado que essa portaria não é aplicada aos programas da rede PROEB, pois eles possuem verba  
92 própria e separada das demais. Portanto, as decisões tomadas na reunião do colegiado local sobre a  
93 extensão de prazos e bolsas por três meses de forma antecipada para adiantar os trâmites  
94 administrativos não tem efeito, visto que a portaria não alcança os mestrados profissionais do  
95 Programa PROEB. A única prorrogação de prazo possível é a que já está no currículo de curso, que  
96 é de seis meses. Eles possuem até o final de fevereiro do ano que vem para defender. Como nada  
97 mais houve a tratar, foi encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta minutos e eu, Larissa Vitoria  
98 Cardoso Cusielo, assistente em administração, lavrei a presente Ata que será assinada apenas por mim  
99 e pela presidente da reunião em virtude do isolamento social referente à epidemia do novo  
100 Coronavírus.

Lígia Maria Mendonça Vieira

Lígia Vieira  
Larissa Vitoria

Larissa Vitoria Cardoso Cusielo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL - PROFQUI

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br

## Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezados Membros do Colegiado do PROFQUI-UFF,

Eu, Leandro Maranghetti Lourenço, Docente do PROFQUI-UFF, venho solicitar a prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para a defesa de Dissertação do discente **Fernando Renato Vicente Ferreira**, matrícula **107.218.004**, por mim orientado.

O discente já concluiu todos os créditos, encontra-se com o trabalho no estágio de aplicação do produto e confecção do trabalho, porém não poderá defender sua Dissertação no mês de agosto de 2020, quando completará vinte e quatro meses de curso, devido à não aplicação do produto, as escolas estão com aulas remotas, inviabilizando o processo.

Asseguro que envidarei todos os esforços para que o discente possa defender sua Dissertação no menor prazo possível dentro do período de prorrogação solicitado.

Certo de sua atenção, cordialmente despeço-me.

Volta Redonda, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Leandro Maranghetti Lourenço  
Docente do PROFQUI-UFF  
Departamento de Química  
Instituto de Ciências Exatas  
Universidade Federal Fluminense



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado, 27213-145, Volta Redonda/RJ  
Tel.: (24) 3076-8931 – spg.vcx@id.uff.br



### Solicitação de aprovação de Banca Examinadora de Dissertação

Prezado Coordenador do PROFQUI-UFF,

Venho por meio deste informar que meu orientando José Luiz Paralovo, matrícula M107218006, está apto a defender sua Dissertação de Mestrado com o título “Um Novo Olhar sobre as Ligações Químicas” na data provável de 26/08/2020, às 14:00 horas.

Encaminho para apreciação do Colegiado PROFQUI-UFF a seguinte proposta de composição de banca:

<u>Presidente da Banca - Orientador</u>	Profa. DSc. Nome Renata Luz Martins, Instituição Departamento de química, ICEx/UFF. CPF: 963.027.126-53 Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5147277540951306">http://lattes.cnpq.br/5147277540951306</a>
<u>Membro Titular Interno</u>	Profa. DSc. Nome Alessandra Rodrigues Rufino, Instituição Departamento de química, ICEx/UFF. CPF: 012.582.297-36 Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4185159298094258">http://lattes.cnpq.br/4185159298094258</a>
<u>Membro Titular Externo</u>	Profa. DSc. Nome Izabel de Oliveira da Mota, Instituição Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) CPF: 109.501.497-80 Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4641115930599322">http://lattes.cnpq.br/4641115930599322</a>
<u>Membro Suplente Interno</u>	Prof. DSc. Nome Luiz Telmo da Silva Auler, Instituição Departamento de física, ICEx/UFF CPF: 956.481.757-87 Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7964458773966012">http://lattes.cnpq.br/7964458773966012</a>
<u>Membro Suplente Externo</u>	Profa. DSc. Nome Andressa Esteves de Souza dos Santos, Instituição Departamento de Química Orgânica-IQ-UFRRJ CPF: 032.496.947-38 Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1512588830326615">http://lattes.cnpq.br/1512588830326615</a>

Certo de sua atenção, respeitosamente despeço-me.

Volta Redonda, 16 de Junho de 2020.

Profa. DSc. Renata Luz Martins  
Docente do PROFQUI-UFF